



ACADEMIA
DE MÚSICA DE ALMADA

PROJETO EDUCATIVO

2018/2021

ÍNDICE

Introdução	4
Capítulo I - A Academia de Música de Almada	4
Art.º 1º História e enquadramento legal	4
Art.º 2º O meio envolvente	5
Art.º 3º Localização	5
Art.º 4º Instalações	6
Art.º 5º Órgãos da Escola	6
1. Entidade Titular	6
2. Direção Pedagógica	6
3. Conselho Pedagógico	7
4. Conselho de Turma	7
5. Departamentos Curriculares	7
6. Organograma	8
Art.º 6º Comunidade Educativa	9
1. Alunos	9
2. Corpo docente	9
3. Pessoal não docente	9
4. Encarregados de Educação	9
Art.º 7º Entidade proprietária das instalações	9
Art.º 8º Oferta educativa	10
1. Cursos oficiais	10
2. Outras ofertas formativas	10
Art.º 9º Planos de Estudos (Cursos Oficiais)	10
Art.º 10º Parcerias / Protocolos estabelecidos pela AMA	10

Capítulo II – Diagnóstico da situação atual – potencialidades, problemas e objetivos	11
Art.º 11º Potencialidades diagnosticadas	11
Art.º 12º Problemas diagnosticados	12
1. Relacionados com questões pedagógicas	12
2. Relacionados com questões administrativas e financeiras	12
3. Relacionados com o Corpo Docente	13
4. Relacionados com questões de instalações e equipamentos	13
Art.º 13º Objetivos	13
1. De âmbito pedagógico	13
2. De âmbito institucional	13
3. De âmbito administrativo e financeiro	14
4. De âmbito cultural	14
Capítulo III - Estratégias de Desenvolvimento	14
Art.º 14º Linhas gerais de atuação	14
1. A nível pedagógico	14
2. A nível institucional	15
3. A nível administrativo e financeiro	15
Capítulo IV – Documentação	15
Art.º 15º Plano de Atividades	15
Art.º 16º Regulamento Interno	16
Disposições finais	16

Introdução

Sendo reconhecida à educação artística uma importância fundamental na educação integral das crianças e dos jovens em fase privilegiada de formação, constitui finalidade primordial da Academia de Música de Almada (AMA) proporcionar de forma estável uma formação especializada e certificada na área da música, vindo assim ao encontro de uma necessidade sentida na região.

O Projeto Educativo é o documento que consagra a orientação educativa da escola, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão, para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo as quais a escola se propõe cumprir a sua função educativa (Decreto/Lei nº 115/A/98, de 4 de maio).

Através dos objetivos nele traçados pretende-se assim explicitar as linhas orientadoras da escola, de modo que toda a comunidade educativa possa trabalhar para um projeto comum. Garante, igualmente, que o funcionamento da escola seja ajustado às necessidades do meio e que, através das estratégias definidas, proporcione aos alunos uma formação de qualidade.

Capítulo I A Academia de Música de Almada

Artigo 1º História e enquadramento legal

1. A Academia de Música de Almada (AMA) é uma de ensino artístico especializado da música, pertencente à rede de escolas do ensino particular e cooperativo., que tem como entidade titular a Sociedade por quotas Almamáscica Produções Musicais, Lda.
2. Reunidas as condições necessárias, a 28 de fevereiro de 2003 foi apresentada à Direção Regional de Educação de Lisboa, uma candidatura para a obtenção da autorização de funcionamento para a **ACADEMIA DE MÚSICA DE ALMADA**.
3. Foi concedida a Autorização Definitiva de Funcionamento Nº 05.0113/DREL a 19 de outubro de 2005, por Despacho da Sr. Diretor Regional Adjunto.
4. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº152/2013 de 4 de Novembro, que regulamenta o ensino particular e cooperativo, adquiriu o estatuto de entidade com autonomia pedagógica, fato este que lhe confere a capacidade de proceder a uma gestão flexível dos currículos em vigor, tendo em conta este projecto educativo e o correspondente aprofundamento das obrigações de informação sobre a mesma.
5. Tem celebrado desde o ano letivo 2008/2009 contratos de patrocínio anuais com o Ministério da Educação e Ciência.
6. Desde o ano letivo 2015-2016 está sediada nos edifícios anexos ao Solar dos Zagallos, Largo António Piano Júnior, 2815-716 Sobreda, cedidos pela Câmara Municipal de Almada, através de Contrato de Comodato com Almadamúsica Associação Cultural que define a sua utilização para a instalação da Academia de Música de Almada.

Artigo 2º O Meio Envolvente

1. Caracterização do meio circundante: A Academia de Música de Almada está implantada numa área geográfica com fortes tradições musicais a nível de Bandas Filarmónicas, Coros Amadores, Grupos de Música Popular Portuguesa, Ranchos Folclóricos, Bandas Jovens (Pop, Metal, Rock, ...), alguns deles com projeção nacional.

A existência de uma escola deste tipo no concelho de Almada preenche a lacuna existente, permitindo aos jovens um acesso mais fácil à formação na área da música.

Artigo 3º Localização

1. Até 2014/2015:

A Academia de Música de Almada esteve instalada no edifício da Sociedade Recreativa Musical Trafariense, situado na Av. da Liberdade, nº 20, 2825 – 861 Trafaria.

Localizada a cerca de dez km da sede do concelho, possui uma boa acessibilidade a nível rodoviário.

De salientar também, o ambiente calmo da zona envolvente, que propicia o ensino e a prática musicais.

2. Desde 2015/2016:

Está instalada nos edifícios anexos ao Solar dos Zagallos, Sobreda, a cerca de cinco km da sede do concelho, possuindo uma excelente acessibilidade a nível rodoviário.

As suas instalações encontram-se situadas na quinta adjacente ao Solar dos Zagallos, casa apalaçada do século XVIII, recuperada pela Câmara Municipal de Almada, em 1994, e transformada em Centro Cultural vocacionado para as culturas locais.

O espaço que hoje constitui o Solar dos Zagallos, é composto pela casa principal, por 3 capelas, um atelier de olaria, e outros espaços vários, dos quais os antigos edifícios de apoio à atividade agrícola (pombal, estábulos, pocilga, casa dos caseiros), recuperados e adaptados para a instalação de uma escola de ensino artístico especializado.

Artigo 4º Instalações

1. Até ao ano letivo 2014/2015:

As atividades letivas eram essencialmente desenvolvidas a nível do terceiro piso, constituído por três salas de turma, seis salas de instrumento, um gabinete de Direção e outro destinado aos serviços de secretaria. Estas instalações incluem também três instalações sanitárias – masculino, feminino e mobilidade reduzida.

2. De acordo com as exigências legais, o edifício encontra-se dotado de meios mecânicos de acesso para utentes com mobilidade reduzida.

3. Desde o ano letivo 2015/2016:

As atividades letivas são desenvolvidas nos antigos edifícios de apoio à atividade agrícola, da quinta dos Zagallos.

4. Todas as salas possuem janelas orientadas para espaços verdes, estando as portas orientadas para um terreiro central. No conjunto, existem nove salas de instrumento, três salas de turma, um estúdio, um auditório, um centro de recursos – biblioteca, um gabinete de direção, uma sala de reuniões, uma sala destinada aos serviços de secretaria e uma sala de espera. Estas instalações possuem várias instalações sanitárias, incluindo uma para mobilidade reduzida, divididas pelos vários edifícios.

5. De acordo com as exigências legais, todas as entradas para os edifícios que o necessitem, encontram-se dotados de rampas de acesso para utentes com mobilidade reduzida.

Artigo 5º Órgãos da escola

1. Entidade Titular (Capítulo III, Secção I, artigo nº 41, do Decreto/Lei nº 553/80, de 21 de novembro):

A Entidade Titular da Academia de Música de Almada é a Sociedade por quotas Almamúsica Produções Musicais, Lda, Pessoa Coletiva nº 506 111 426.

A Entidade Titular possui competências deliberativas em matéria administrativa e financeira, sendo representada pelos seus sócios gerentes, Suzana Raquel da Silva Batoca e Fernando Augusto Pavão.

2. Direção Pedagógica (artigos nº 42, nº 43 e nº 44 do Decreto/Lei nº 553/80 de 21 de novembro)

A Direção Pedagógica, singular ou coletiva é nomeada pela entidade titular e posteriormente homologada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

No triénio 2018/2021 é constituída pelas professoras Sílvia Barrocas Feio Sobral e Suzana Raquel Matias da Silva Batoca, cuja homologação foi deferida

por despacho da Sr. Diretor Regional Adjunto, a 12 de fevereiro de 2009, sendo que a Presidência da Direção Pedagógica é realizada pela primeira.

3. Conselho Pedagógico (art. 31, 32, 33 e 34 do Decreto Lei nº 75/2008, de 22 de abril): O Conselho Pedagógico é o órgão que assegura a coordenação e orientação da vida educativa da AMA, nomeadamente, nos domínios pedagógico e didático, de orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente.

É constituído pela Direção Pedagógica, pelos coordenadores dos departamentos curriculares e pela Direção Executiva (representantes da entidade titular). A Presidência será assumida pela Direção Pedagógica.

4. Conselho de Turma:

a) O Conselho de Turma é um grupo de professores de uma turma ou de um aluno que se reúne sempre que necessário para atribuir notas, discutir situações específicas de um ou mais alunos de uma determinada turma ou discutir procedimentos disciplinares a atribuir a um ou mais alunos da turma ou aluno representado. Analisam-se também pedidos de revisão de notas ou outras reclamações de âmbito pedagógico interpostas por pais ou encarregados de educação.

b) O Conselho de turma representa-se por: um presidente (que se deve manter ao longo do ano letivo), um secretário e pelos restantes professores da turma ou aluno.

c) De cada reunião deve ser elaborada uma Ata que será assinada por todos os presentes e

5. Departamentos curriculares: De acordo com as disciplinas lecionadas, funcionam os seguintes departamentos:

a) Formação Musical/ Iniciação Musical e Classes de Conjunto vocais

b) Teclas

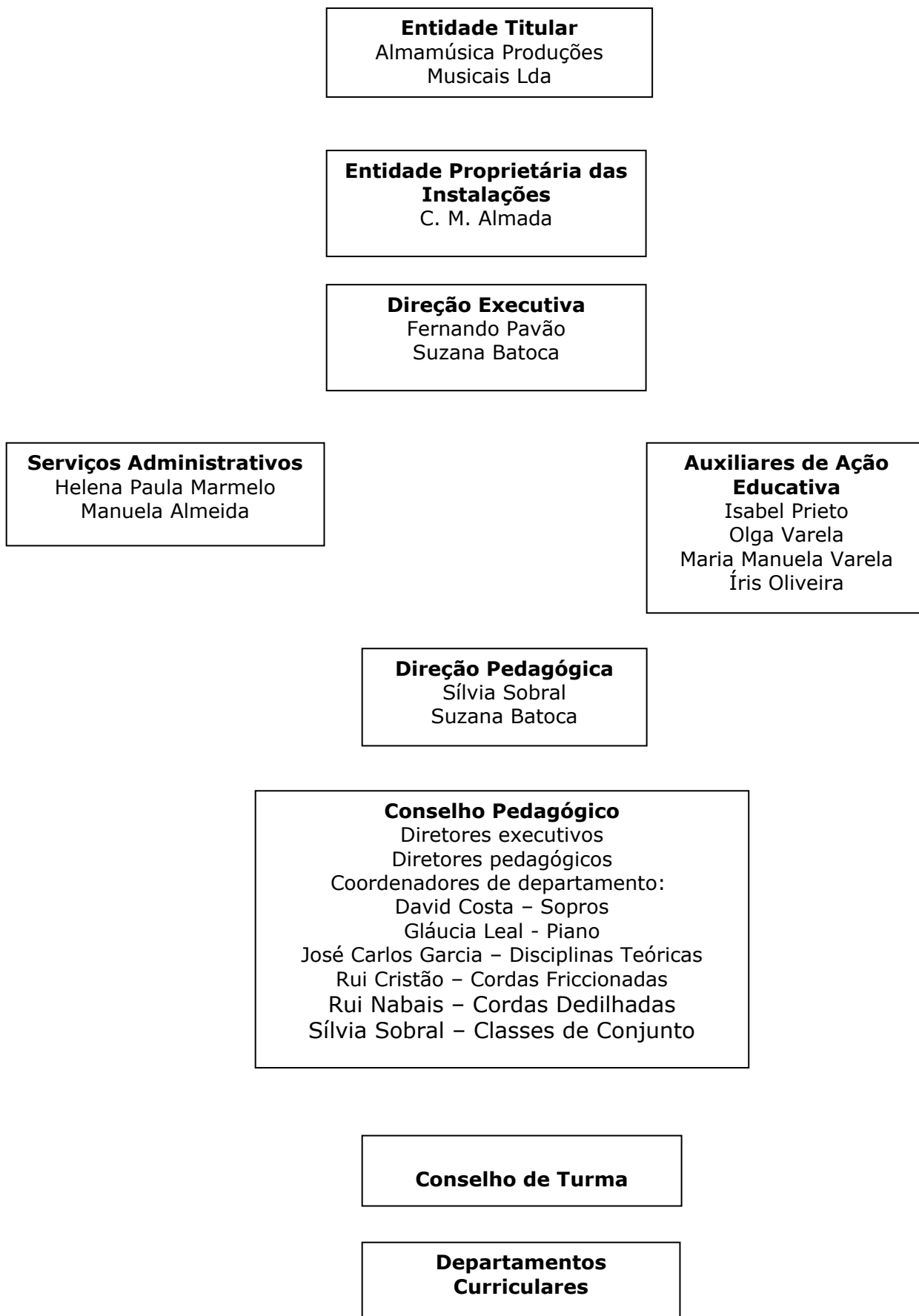
c) Sopros

d) Cordas dedilhadas

e) Cordas friccionadas

f) Classes de conjunto instrumentais e corais

6. Organograma



Artigo 6º Comunidade Educativa:

1. Alunos

No ano letivo 2017/2018 frequentaram a Academia de Música de Almada cerca de 347 alunos, distribuídos da seguinte forma:

Iniciação Musical: 44

Curso Básico Supletivo: 11

Curso Básico Articulado: 193 alunos financiados; 5 auto-financiados

Curso Secundário Supletivo: 8

Curso Secundário Articulado: 3

Cursos de Música em Regime Livre: 83

A faixa etária predominante situa-se entre os 10 e os 15 anos.

A área de residência dos alunos situa-se essencialmente no Concelho de Almada, distribuindo-se os restantes pelos Concelhos do Seixal e Sesimbra.

2. Corpo Docente

De um total de 36 Professores, 29 são licenciados profissionalizados, 5 frequentam o 1º ou 2º ano do Mestrado em Ensino da Música e 2 têm habilitação própria de grau superior.

Do total, há 10 professores com horário completo, 8 com horário entre as 11 e as 17 horas e os restantes com horário de menos de 11 horas semanais.

Há dois pianistas contratados para os acompanhamentos ao piano.

3. Pessoal Não Docente

O quadro de pessoal não docente é constituído por 2 escriturárias e 3 auxiliares de ação educativa.

4. Encarregados de Educação

Não existe Associação de Pais e Encarregados de Educação.

Artigo 7º Entidade proprietária das instalações

1. Até ao ano letivo 2014/2015:

A entidade proprietária das instalações é a Sociedade Recreativa Musical Trafariense (SRMT).

2. Desde o ano letivo de 2015/2016:

A Academia de Música de Almada está a funcionar em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Almada, um contrato de comodato a longo prazo.

Artigo 8º Oferta Formativa

1. De acordo com o Despacho do Sr. Diretor Regional Adjunto, de 28 de outubro de 2005 constitui a principal oferta formativa da AMA, os seguintes cursos oficiais:

- a) Iniciação Musical
- b) Curso Básico
- c) Curso Secundário de Música
- d) Curso Secundário de Canto

2. Outras ofertas formativas / Cursos não Oficiais
Música para bebés – dos 0 aos 3 anos
Iniciação à Música – Pré-escolar (dos 4 aos 6 anos)
Cursos de Música em Regime Livre – a partir dos 6 anos
Cursos de Música para Adultos

Artigo 9º Planos de Estudos

1. Iniciação Musical:

O plano de estudos do curso de iniciação musical é regulamentado pela Portaria nº 225/2012, de 30 de Julho, e é constituído pelas disciplinas de instrumento, iniciação musical e coro, com uma duração mínima global de 135 minutos.

2. Curso Básico:

O Plano de estudos do Curso Básico é regulamentado pela Portaria nº 225/2012 de 30 de julho (Anexo III e IV) (consultar portaria), retificada pelo Decreto Retificativo nº 55/2012.

3. Curso Secundário:

O Plano de estudos do Curso Secundário é regulamentado pela Portaria nº 243-B/2012, de 13 de Agosto, com o Decreto Retificação nº 58/2012 e com as Portarias nº 419-B/2012, 59-B/2014 e 165-A/2015.

Artigo 10º Parcerias estabelecidas pela AMA

1. A parceria estabelecida desde o início com a Câmara Municipal de Almada tem passado pelo apoio financeiro no arranque e desenvolvimento do projeto, na divulgação, no apoio logístico e na cedência de espaços municipais para a realização de atividades.

2. Igualmente importante no âmbito das parcerias estabelecidas com as instituições autárquicas do concelho é a proximidade institucional com as

Juntas de Freguesia da Trafaria, Caparica, Charneca e Sobreda, nomeadamente no que diz respeito a cedência de espaços e outros apoios diversos.

3. Outro parceiro importante, a nível autárquico, tem sido a Câmara Municipal de Sesimbra, parceria que se concretiza através da cedência de espaços municipais para a realização de atividades e de apoio financeiro para a realização de atividades financeiras.

4. Ao abrigo dos Despachos nº 17932/2008 de 3 de julho e nº 18041/2008 de 4 de julho, a AMA tem no ano letivo 2017-2018 protocolos com as seguintes escolas dos concelhos de Almada e Seixal:

- a) Agrupamento de Escolas Emídio Navarro
- b) Agrupamento Vertical de Escolas Elias Garcia
- c) Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade
- d) Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro
- e) Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços
- f) Agrupamento de Escolas Paulo da Gama
- g) Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio
- h) Agrupamento de Escolas da Caparica
- i) Agrupamento de Escolas António Gedeão
- j) Escola Secundária Manuel Cargaleiro
- l) Escola Secundária Fernão Mendes Pinto
- m) Colégio Campo de Flores

5. Tendo em conta a procura crescente e a proximidade ao Colégio Campo de Flores, Lazarim, estabeleceu-se em 2014/2015 uma parceria com esta escola de ensino particular e cooperativo, que permite aos seus alunos a frequência dos cursos básico e secundários de música em regime supletivo nesta Academia, usufruindo da redução de 10% no valor anual da propina.

6. A Academia de Música de Almada estabeleceu ainda protocolos com duas Instituições de Ensino Superior, nomeadamente com o Instituto Piaget e com a Escola Superior de Música de Lisboa, para formação e estágio dos seus docentes.

Capítulo II

Diagnóstico da Situação Atual – Potencialidades, problemas e objetivos

Artigo 11º

Potencialidades Diagnosticadas

1. Corpo docente jovem, motivado, devidamente habilitado e com perfil adequado ao desempenho de funções pedagógicas nas diferentes faixas etárias.

2. Público alvo: a AMA é uma escola de ensino especializado da música que serve os concelhos de Almada e Seixal tendo estabelecido protocolos com escolas de ambos os concelhos.

3. A aposta na música de conjunto que se traduz no funcionamento das classes de orquestra, orquestra de guitarras, *ensemble* de sopros, percussão corporal e coros.

4. Disponibilidade e apetência para abertura de novos cursos nomeadamente no âmbito do jazz, música ligeira, música para bebés, alunos do pré-escolar, adultos e curso de dança.

5. A vontade de aliar a tradição à contemporaneidade, valorizando a diversidade e a especialização de formação considerando as diferentes práticas musicais contemporâneas.

Artigo 12º Problemas Diagnosticados

1. Relacionados com questões pedagógicas

- a) Uma das questões que mais preocupantes é o facto da grande maioria dos alunos entrar para o curso básico com 10 anos sem qualquer conhecimento musical.
- b) Torna-se imprescindível o investimento nas classes de iniciação musical para que os alunos cheguem ao 1º Grau com uma preparação que lhes permita cumprir sem problemas os programas estabelecidos para os cursos básico e secundário.
- c) A dificuldade de acesso a um instrumento adequado para estudo condiciona negativamente a aprendizagem do aluno.
- d) Alguns alunos não compreendem desde logo a importância da regularidade do estudo e da assiduidade neste tipo de ensino. Aliás, este problema muitas vezes transcende o próprio aluno já que grande parte dos encarregados de educação não está inteirada desta situação.
- e) O número de instrumentistas de sopro continua a ser reduzido, apesar de existirem quase quatro dezenas de Bandas Filarmónicas no distrito.
- f) Devido ao elevado custo do curso secundário supletivo e ao facto de escolha pelo ensino articulado da música no secundário ser condicionante no que diz respeito às escolhas profissionais dos alunos, são bastante notórias as desistências ou pedidos de transferências para escolas públicas dos alunos que concluem o curso básico.

2. Relacionados com questões administrativas e financeiras

- a) Apesar da situação financeira ter melhorado relativamente aos primeiros anos de funcionamento da AMA, a diminuição dos valores e os atrasos das transferências referentes ao contrato de patrocínio provocaram há cerca de 3 anos atrás constrangimentos vários no funcionamento da escola.

3. Relacionados com o Corpo docente

a) A situação financeira permitiu em 2009/2010 a criação de um quadro de escola e com isso melhorar a situação contratual do pessoal docente, tendo havido uma diminuição do número de professores em regime de prestação de serviços. Neste momento, é essencial a estabilização do corpo docente, aumentando a carga horária de cada um, de forma a que todos possam ter acesso a um horário completo.

4. Relacionados com questões de instalações e equipamentos

a) Tendo em conta o desejável evoluir das classes de percussão e de sopro, será urgente dotar-se a Academia de um alargado e variado instrumentário de sopro e percussão.

b) O reduzido número de material informático não permite um acesso mais generalizado a todo o corpo docente e alunos, como seria desejável.

Artigo 13º

Objetivos

1. De âmbito pedagógico

a) Criar oportunidades para as crianças poderem contactar com a música o mais cedo possível, promovendo atividades de formação que possam contribuir para despertar nelas o interesse pela música e desenvolver o seu sentido estético, contribuindo para o seu desenvolvimento auditivo, rítmico e psicomotor, estimulando simultaneamente a sua criatividade;

b) Fornecer em cada grau de ensino uma formação musical de excelência, adequada, tanto a nível teórico como prático, e que permita aos alunos o prosseguimento de estudos e a conseqüente entrada no mercado de trabalho.

c) Aperfeiçoar o nível musical dos jovens, aproveitando as condições oferecidas pelo meio, com fortes tradições musicais, fomentando a prática individual e de grupo;

d) Alargar a oferta formativa da escola para áreas como o jazz, o pop-rock, as novas tecnologias ligadas à música, a música popular portuguesa de forma a oferecer a todos os alunos uma formação musical e cultural o mais completa possível.

e) Proporcionar aos alunos uma formação cívica, cultural e musical o mais completa possível.

2. De âmbito institucional

a) Proporcionar formação musical especializada, contribuindo para a melhoria do nível cultural e artístico da comunidade;

b) Envolver no projeto outros agentes locais, educativos ou não, através de parcerias a estabelecer;

- c) Promover a formação contínua do pessoal docente e não docente, numa preocupação constante de atualização;
- d) Fomentar um bom ambiente de trabalho entre todos os membros da comunidade educativa, pautado pelo respeito e cumprimento das normas estabelecidas.

3. De âmbito administrativo e financeiro

- a) Constitui objetivo prioritário o cumprimento integral e atempado dos compromissos assumidos com todo o pessoal, no que diz respeito às condições de trabalho e honorários, de acordo com os contratos estabelecidos entre a entidade titular e os trabalhadores;
- b) Promover a estabilidade financeira da Academia, de modo a garantir o seu bom funcionamento;
- c) Investir numa divulgação eficaz e no apetrechamento progressivo da escola.

4. De âmbito cultural

- a) Promover iniciativas abertas à comunidade local - concertos, animações musicais, ateliês instrumentais, audições e recitais de alunos, os Estágios de Orquestra e Música de Câmara, o Festival de Música Cidade de Almada, O Festival de Música Antiga *Os Sons de Almada Velha*, e o Concurso Internacional de Música “Cidade de Almada”, o que sem dúvida irá contribuir para o enriquecimento cultural do concelho, promovendo a criação de um público mais aberto e mais conhecedor.

Capítulo III Estratégias de Desenvolvimento

Artigo 14º Linhas gerais de atuação

1. A nível pedagógico

- a) Gerir os programas em vigor de forma criativa e motivante para os alunos, adequando-os às características da comunidade educativa;
- b) Promover a articulação dos currículos das várias disciplinas, especialmente no que diz respeito aos objetivos e conteúdos programáticos.
- c) Promover a interdisciplinaridade através da realização de projetos regulares;
- d) Promover a transparência no processo avaliativo;
- e) Informar os pais e encarregados de educação sobre as atividades da escola e a evolução dos seus educandos;
- f) Dotar a escola dos equipamentos e materiais pedagógicos adequados aos objetivos traçados;

- g) Estimular o crescimento das classes menos representativas ou inexistentes;
- h) Consolidar o projeto do Coro de Câmara, aberto a uma participação mais alargada dos alunos e elementos externos à Academia;
- i) Dar continuidade ao investimento que tem vindo a ser feito nas classes de conjunto.

2. A nível institucional

- a) Divulgar junto da comunidade local os instrumentos musicais através de animações musicais, iniciação aos instrumentos, aulas abertas e recitais, de modo a proporcionar a futuros alunos uma escolha mais consciente;
- b) Promover o gosto pela música através de iniciativas abertas à comunidade local;
- c) Consolidar as relações com instituições culturais e autarquias da região;
- d) Divulgar as atividades artísticas no meio escolar e nos espaços de informação pública ao dispor da Academia. Dar especial importância à atualização permanente da informação contida na página e no blogue da Internet.

3. A nível administrativo e financeiro:

- a) Garantir os meios de funcionamento através do controle da liquidação atempada das mensalidades, da celebração de contrato de patrocínio com o Ministério da Educação e Ciência, e da angariação de subsídios por parte de outras entidades;
- b) Fomentar a formação do pessoal não docente, atendendo à função específica de cada um;
- c) Satisfazer as necessidades do ensino (instrumentos, material didático, material áudio), melhorar a sua utilização e modernizar os equipamentos.

Capítulo IV Documentação

Artigo 15º Plano de atividades

O Plano de atividades, através do qual são concretizados os objetivos do presente Projeto será elaborado anualmente pela Direção Pedagógica, depois de ouvido o Conselho Pedagógico, sendo a sua aprovação da competência deste mesmo órgão e da entidade titular.

O Plano de atividades incluirá todas as atividades a realizar durante o ano letivo, com a respetiva calendarização.

Artigo 16º Regulamento interno

O regulamento interno da AMA é um instrumento normativo do seu funcionamento, respeitando a legislação em vigor.

É revisto e aprovado pela entidade titular, ouvido o conselho pedagógico, no início de cada ano letivo.

Disposições finais

O presente Projeto Educativo foi aprovado durante o ano letivo 2017/2018, pelo Conselho Pedagógico em funções, devendo ser divulgado a toda a comunidade educativa através da disponibilização para consulta na secretaria da AMA e quando solicitado, envio por correio eletrónico;

Vigora por um período de três anos letivos, findo o qual deverá ser avaliado e revisto pelo Conselho Pedagógico em funções.

No entanto, poderá ser revisto extraordinariamente e sempre que se justifique.

Aprovado em 29 de junho de 2018